

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Contratação de serviço de jardinagem para as escolas da Rede Municipal de Ensino, em virtude de atender as demandas da Secretaria de Educação.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria de Educação
Servidores: João Batista de Melo Silveira

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada para o corte de grama nas escolas do Município é fundamental para assegurar a manutenção regular e eficiente das áreas externas, garantindo um ambiente seguro, saudável e visualmente agradável para os alunos, professores e demais funcionários. A ausência de cuidados com a grama pode resultar no crescimento desordenado, gerando riscos de acidentes, proliferação de insetos e comprometendo a estética dos espaços escolares. Com a contratação de uma empresa qualificada, é possível garantir a qualidade e a frequência dos serviços, proporcionando um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades escolares e o bem-estar da comunidade escolar.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A escolha da empresa para o corte de grama nas escolas do Município deve levar em consideração requisitos essenciais como a experiência comprovada na execução de serviços similares, com um histórico de qualidade e pontualidade no atendimento. Além disso, é necessário que a empresa possua equipamentos adequados e bem mantidos, garantindo um serviço eficiente e seguro. Outro requisito fundamental é a capacitação da equipe, que deve contar com profissionais treinados para manuseio correto das máquinas e para a realização dos serviços de forma a minimizar impactos ambientais, como a poluição sonora e a emissão de poluentes. A empresa também deverá demonstrar capacidade de atender a demanda das escolas em tempo hábil, com a frequência adequada para manter os espaços bem cuidados durante todo o ano letivo.

Além dos requisitos técnicos, é imprescindível que a empresa contratada adote práticas sustentáveis em suas operações, como o uso de equipamentos que minimizem a emissão de gases poluentes e de baixo impacto ambiental. A destinação correta dos resíduos gerados pelo corte da grama também deve ser uma prática comum, seja para compostagem ou reciclagem. Adicionalmente, a empresa deve adotar estratégias que evitem o desperdício de água no processo de manutenção, preferindo métodos que integrem a eficiência hídrica, como irrigação controlada. A inclusão de critérios de sustentabilidade na escolha da empresa não apenas contribui para a preservação ambiental, mas também alinha a gestão pública à responsabilidade social, promovendo um modelo de desenvolvimento mais consciente e equilibrado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução 1 - Contratação de serviço de jardinagem para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Solução 2 – Executar os serviços de jardinagem com a equipe de manutenção da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.

A solução escolhida foi a de nº1, pois a contratação de uma empresa especializada para os serviços de jardinagem nas escolas da Rede Municipal de Ensino se mostra uma opção mais vantajosa em comparação à execução desses serviços pela equipe de manutenção da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa. Ao optar pela contratação de uma empresa, a Prefeitura garante um serviço altamente especializado, com profissionais qualificados e equipamentos adequados, além de assegurar maior agilidade e frequência no atendimento das necessidades das escolas. Isso permite que a equipe de manutenção da Prefeitura se concentre em outras demandas essenciais, enquanto a empresa contratada assume a responsabilidade pela qualidade e continuidade dos serviços de jardinagem. Essa abordagem também proporciona uma gestão mais eficiente de recursos, com custos mais previsíveis e controle de qualidade, ao passo que a execução interna dependeria de alocação de mais pessoal, treinamento e aquisição de materiais, podendo gerar sobrecarga de trabalho e impacto na execução de outras atividades.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução para a contratação de uma empresa especializada para os serviços de corte de grama nas escolas da Rede Municipal de Ensino envolve a realização de cortes regulares e eficientes nas áreas externas das instituições, assegurando ambientes seguros, limpos e bem cuidados para a comunidade escolar. A empresa contratada deverá atender a exigências quanto à qualificação de seus profissionais, equipamentos adequados e experiência comprovada em serviços similares, garantindo a execução eficiente das atividades dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, deverá ser incluída no contrato a exigência de manutenção contínua dos equipamentos utilizados e a prestação de assistência técnica, com prontidão para resolver eventuais problemas que possam surgir durante a execução do serviço. A empresa também será responsável pela destinação adequada dos resíduos gerados pelo corte da grama, seguindo práticas de sustentabilidade, como a compostagem ou reaproveitamento dos materiais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	*VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem	M ²	420.000 ²	100.000 ²	R\$ 0,27	R\$ 113.400,00

A estimativa de quantidades foi efetuada através de memorando encaminhado as escolas. Valor estimado total da contratação R\$ 77.457,78 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O levantamento de preços foi efetuado através de consulta no Portal Nacional de Compras Públicas, com filtro do período de 18 de março de 2024 á 18 de março de 2025. Conforme tabela abaixo:

QUANT.	DESCRIPTIVO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	TOTAL UN	TOTAL GERAL
35	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem	R\$ 0,23	R\$ 0,24	R\$ 0,34	R\$ 0,27	R\$ 113.400,00

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A aquisição do objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Os objetos da contratação não estão previstos no Plano Anual de Contratações, visto que em razão da transição da vigência da Lei nº 14.133/21, com a revogação das legislações dispostas no art.193 do citado diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das leis revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PCA.

O Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa especializada para os serviços de corte de grama nas escolas da Rede Municipal de Ensino incluem a manutenção regular e adequada das áreas externas das instituições, proporcionando ambientes mais seguros, limpos e visualmente agradáveis para alunos, professores e funcionários. Espera-se, também, a redução de riscos relacionados a acidentes, como quedas ou picadas de insetos, além da melhoria da estética das escolas, criando um espaço que favoreça o bem-estar e o aprendizado. Com a empresa especializada, há a garantia de um serviço mais eficiente, realizado dentro dos prazos estabelecidos, com a destinação correta dos resíduos gerados e práticas sustentáveis, como o uso de equipamentos de baixo impacto ambiental, contribuindo para o desenvolvimento de uma gestão pública mais responsável e alinhada aos princípios de sustentabilidade.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há providências prévias ao contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

O município de Capão da Canoa dispõe de Usina de Reciclagem então se considera que os materiais ao serem descartados serão coletados e posteriormente será realizado o processo de reciclagem, reduzindo o impacto ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando uma análise cuidadosa de todas as informações e avaliações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, com destaque para a necessidade da realização da compra em questão, podemos concluir que a contratação é viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

Capão da Canoa, 18 de março de 2025.

Letícia Gomes

Secretária de Educação